

DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE DUAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO

Por este documento particular de distrato de prestação de serviço entre duas pessoas jurídicas de direito privados, AS PARTES:

(Coloque o nome da empresa ou Razão Social aqui), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede social em (Endereço completo da sede da empresa), doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do Documento de Identidade RG nº. XX.XXX.XXX-X, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em (endereço completo do representante da empresa) e;

(Coloque o nome da empresa ou Razão Social aqui), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede social em (Endereço completo da sede da empresa), doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do Documento de Identidade RG nº. XX.XXX.XXX-X, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em (endereço completo do representante da empresa).

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, que se segue a saber:

I – DO DISTRATO

Cláusula 1ª: As partes de comum acordo decidem em realizar o DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, do contrato inicial firmado em dd.mm.aaaa.

II - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 2ª: Ambas as partes realizaram com rigor todas as cláusulas contratuais do contrato inicial descrito na cláusula primeira deste instrumento.

Cláusula 3ª: Todas as condições discriminadas na cláusula 16ª, do contrato inicial foram rigorosamente cumpridas.

III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª: As partes declaram ter ciência das obrigações e sigilo do trabalho e desenvolvimento realizado na vigência do contrato inicial e seus anexos.

IV - DO FORO

Cláusula 5ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato inicial, bem como deste distrato, as partes elegem o foro da Comarca de XXXX do Estado de XXXXX;

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

(Local), XX de XXXX de XXXX.

Contratante, contratado e testemunhas.

Reconhecer Firma do Distrato É Importante?

Reconhecer firma nada mais é do que levar o documento assinado até o cartório onde as partes tenham suas assinaturas registradas.

Lá, será apresentado o documento e o cartório irá garantir que a assinatura pertence à pessoa cuja identificação está no contrato.

Isso garante um pouco mais de segurança, já que nenhuma das partes pode alegar que o contrato de prestação de serviços é forjado e que a assinatura não pertence a si.

As testemunhas normalmente não precisam ter suas assinaturas reconhecidas.

No caso de pessoa jurídica, é importante solicitar cópia do contrato social da empresa ou requerimento de empresário (no caso de M.E.) para comprovar que a pessoa que assina é, de fato, representante legal da empresa.

Caso a pessoa em questão não esteja no contrato social, uma procuração dos sócios pode dar a ele o poder de representante legal